

PROCESSO Nº 043/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Moreilândia/PE, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e autorização do Exmº. Sr. Prefeito vem instaurar o Processo Licitatório acima identificado para Contratação de empresa do ramo para aquisição de material elétrico destinado a manutenção da iluminação pública da Sede e Distritos desse Município de Moreilândia/PE, conforme especificações constante no termo de referência anexo.

Fundamentação Legal

Essa contratação tem seu fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

Justificativa da Contratação

Licitação é a escolha entre diversas alternativas possíveis. É disputa entre propostas viáveis. No entanto, no processo em epígrafe a Secretaria de Administração e Finanças a fim de adquirir os serviços objeto desse processo juntou cotações de preços de pessoas jurídicas do ramo compatível com o fim requerido. Após as três cotações, foi verificado que os valores previstos encaixam-se no valor de dispensa, por não ultrapassar os limites de valores previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no seu artigo 24º estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, no seu Art. 24 trata das hipóteses de dispensas de licitação em rol taxativo, em específico o inciso II diz o seguinte:

Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Vale salientar que o valor que trata o inciso corresponde a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Valor da Contratação

Para obtenção do valor de referência, a Secretaria solicitou proposta de preços de empresas do ramo, a empresa ANTONIO J ALENCAR-ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 69.917.151/0001-05, estabelecida à Rua Santa Luzia, nº510, Distrito de Cariri Mirim, zona rural, na cidade de Moreilândia-PE, representada neste ato pelo seu Representante Legal o Sr. Antônio Joaquim de Alencar, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 368.4355 SSP-PE e CPF nº 221.373.863-72 com endereço comercial na Rua Santa Luzia, nº510, Distrito de Cariri Mirim, zona rural, na cidade de Moreilândia-PE apresentou sua proposta com valor de R\$ 15.437,50 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo essa última, a que possui o menor valor ofertado entre as cotações apresentadas.



GOVERNO MUNICIPAL

MOREILÂNDIA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Assim somos de parecer que seja feita a contratação conforme solicita a Sra. Secretária de Administração, devendo ser autuado o Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o exposto anteriormente, sendo necessário que seja exigida da empresa citada os documentos relativos às obrigações tais como INSS, FGTS, Contrato Social, CNPJ, Certidões negativas da União, Estado e Município e outros que se fizer necessários.

Os atos relativos a presente dispensa, deverá ser publicada em quadro de avisos em locais de livre acesso ao público e na Imprensa Oficial a fim de clarificar e dar eficácia aos atos praticados.

Moreilândia/PE, 28 de Outubro de 2022

João Ferreira Lemos

Presidente a CPL

Antonio Izailton Araújo

Membro da CPL

Maria Precília Guedes de Souza

Membro da CPL